



TABAJARA NUNCA MAIS!!

I. Introdução

Finalmente, após 15 anos de tramitação, o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Tabajara foi encerrado! Essa decisão do IBAMA está expressa no ofício encaminhado à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte, no dia 30 de junho deste ano.

Neste ofício, a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres do IBAMA menciona que o arquivamento do processo nº 02001.004419/2007-31, referente à UHE Tabajara se deve à ausência de movimentação processual, por parte do empreendedor, que há mais de dois anos, sem justificativa formal, nos termos do art. 50 da Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008, não apresentou os demais estudos complementares solicitados por aquela coordenação.

II. Ameaças e Impactos Socioambientais

O projeto da UHE Tabajara foi proposto pela Eletronorte para ser construído no rio Machado, pertencente à bacia do rio Madeira, localizado no município de Machadinho D'Oeste, ao norte do estado de Rondônia. Esse empreendimento seria operado na modalidade à *fio d'água* que, mesmo assim, formaria um reservatório de 97 Km², com potência instalada prevista de 400 MW e energia firme de 234,99 MW médios.

Em 2007, Eletronorte, Furnas e a Construtora Queiroz Galvão deram entrada junto ao IBAMA no requerimento para a abertura do processo de licenciamento ambiental. Ainda nesse

mesmo ano o projeto hidrelétrico de Tabajara foi incluído no PAC II, o que lhe conferiu um maior peso e reconhecimento de potenciais investidores.

Contudo, desde o seu início, o projeto da UHE Tabajara foi alvo de críticas e reprovação por parte de pesquisadores e professores da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e de várias organizações de movimentos indígenas e sociais regionais e nacionais.

Já em outubro de 2013, a Organização dos Povos Indígenas do Alto Madeira (OPIAM) realizou o Encontro de Humaitá, em que lideranças dos povos indígenas que compõem os grupos Tenharim, Parintintim, Mura, Torá, Pirahã, Apurinã e Miranha, os povos Munduruku (PA), Zoró, Arara, Gavião e Karitiana (RO), e com apoio do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), declararam sua rejeição à UHE Tabajara.

Em 2018, o Encontro de Guerreiras e Guerreiros em Defesa dos Povos e do rio Ji-Paraná, seguiu na mesma linha. Em sua declaração final, os participantes deixaram clara a sua posição contrária ao Projeto de Tabajara, devido às ameaças e potenciais impactos socioambientais identificados caso esse projeto fosse aprovado. O Encontro também contou com a presença de diversas organizações e lideranças indígenas, como os Tenharim, Tenharim Morogitá, além de várias organizações socioambientais de Rondônia e nacionais.

De acordo com o povo Gavião, o rio Machado e demais igarapés têm donos espirituais, denominados por *Gonjan-ei*. De acordo com esta cosmologia, uma mudança radical no meio aquático provocaria profundamente tais espíritos, pois mataria muitos peixes e alteraria toda a organização atual deste ecossistema, provocando um grande caos.

Esta também foi a conclusão a que a ciência chegou por meio de estudos e pesquisas realizadas por diversas universidades brasileiras. Dito de outra forma, os pesquisadores identificaram as mesmas ameaças e impactos socioambientais, como podemos destacar abaixo:

- Avanço do desmatamento de forma acelerada: o simples anúncio de que a UHE Tabajara poderia ser construída, provocou um incremento de 15% da taxa de desmatamento, em relação aos últimos três anos, no Município de Machadinho do Oeste e entorno. As projeções indicavam um avanço do desmatamento em um raio de mais de 100 Km, nos primeiros dois anos após sua a construção;
- Inundação de uma área de floresta de 97 Km², com a construção do reservatório;
- Alteração do regime hídrico e do fluxo natural do rio, afetando a dinâmica da fauna e flora aquáticas, além de impactar a qualidade da água;
- Perda da biodiversidade aquática e terrestre;
- Degradação da qualidade da água, com alteração da temperatura, turbidez e concentração de nutrientes na água, com efeitos negativos diretos sobre a reprodução de peixes;
- Emissão de gases de efeito estufa, principalmente metano e dióxido de carbono, contribuindo para o agravamento das mudanças climáticas;
- Impactos na saúde da população local e regional, com o represamento da água, elevando a proliferação de vetores de doenças como a dengue, diarreia infantil, malária entre outras;

- Impactos na segurança hídrica e alimentar das populações indígenas, tradicionais e ribeirinhas, com a alteração do regime hídrico e degradação da qualidade da água;
- Impactos diretos sobre as populações indígenas isoladas, por meio de agressões físicas e culturais e consequente desestruturação de seus modos de vida;
- Destruição de lugares sagrados e sítios arqueológicos das populações originárias;
- Deslocamento populacional forçado e reassentamento de comunidades indígenas, tradicionais e ribeirinhas em locais dissociados de seus modos de vida, suas culturas, gerando desestruturação social;
- Redução ilegal de Unidades de Conservação, como o Parque Nacional dos Campos Amazônicos;
- Aumento dos conflitos de terras, com a grilagem de terras públicas não-destinadas, expulsão de comunidades indígenas, tradicionais e ribeirinhas e suas áreas tradicionalmente ocupadas;
- Aumento da migração da população regional e nacional de trabalhadores, em busca de emprego para as obras de construção da UHE Tabajara;
- Crescimento urbano desordenado, com a sobrecarga das instalações e dos serviços de infraestrutura de educação, habitação, saúde, saneamento básico e segurança;
- Surgimento da especulação imobiliária urbana e marginalização das populações em situação de maior vulnerabilidade para as periferias; e,
- Aumento da violência e prostituição infantil.

III. Inconsistências e Contradições do Licenciamento Ambiental

Desde seu início, o processo de licenciamento da UHE de Tabajara apresentou inúmeras falhas, contradições e omissões quanto aos aspectos socioambientais no EIA/RIMA apresentado ao IBAMA. Essas falhas e omissões também foram apontadas por diversas perícias *in loco*, promovidas pelo Ministério Público Federal (MPF) e realizadas pela antropóloga Rebeca de Campos Ferreira, as quais também foram identificadas pela FUNAI em sua análise sobre o Estudo do Componente Indígena (ECI).

As avaliações motivaram o MPF a fazer uma recomendação à FUNAI para que incluísse no Termo de Referência as Terras Indígenas Tenharim do Rio Sepoti, Tenharim do Igarapé Preto, Pirahã, Ipixuna, Nove de Janeiro, Igarapé Lourdes e TI Djahui. A recomendação do MPF também requeria a inclusão das populações ribeirinhas que vivem à jusante do local previsto para o barramento do rio Machado.

Por isso, o MPF protocolou uma Ação Civil Pública, junto à Justiça Federal, com o objetivo de cancelar a audiência pública virtual, prevista para o final de 2020.

Posteriormente, devido a pressões políticas, o órgão foi forçado a convocar a audiência pública. Porém, a pressão das organizações da sociedade civil e de instituições universitárias em favor da ACP e impetrada pelo MPF foi maior, o que levou a Justiça Federal a cancelar essa audiência pública.

Cabe ressaltar que a Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, já tinha elaborado o Parecer Técnico (nº 110/20), que identificou diversas falhas e omissões no EIA/Rima, bem como nos estudos complementares solicitados.

Em 2021, frente à negativa do IBAMA, o consórcio de empresas em parceria com a Eletronorte voltou à carga e apresentou novos estudos complementares. Como antes, o filme se repetiu e, em seu Parecer Técnico (nº 65/21), concluiu que a complementação da avaliação de impactos ambientais solicitada no Parecer nº 110/2020 também não foi atendida e decidiu rejeitar os novos estudos e propor o arquivamento do processo de licenciamento.

Mais uma vez, sob forte pressão política o IBAMA acabou tendo que negociar com a Eletronorte, o que resultou na continuidade do processo e na convocação de duas audiências públicas, marcadas para os dias 06 e 07 abril de 2022.

Para tanto, o IBAMA disponibilizou o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) em seu site. Esses estudos também foram divulgados, em forma digital e impressa, em vários órgãos públicos entre os quais, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Superintendência do IBAMA em Rondônia, Fundação dos Povos Indígenas, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM).

Essas audiências públicas foram repudiadas pelas organizações dos movimentos sociais de Rondônia e nacionais e instituições universitárias, o que levou ao seu esvaziamento e nenhuma representatividade. O curto prazo de divulgação do EIA/RIMA, a dificuldade para o seu acesso e com informações consideradas pouco qualificadas, além das dificuldades de locomoção e transporte das populações que seriam mais afetadas, sob pressão da Pandemia da Covid-19, contribuíram para esse desfecho.

Neste contexto o MPF recorreu e em 2022 entrou novamente com outra Ação Civil Pública, requerendo a suspensão do processo de licenciamento ambiental, até que todos os estudos complementares fossem elaborados e enviados para o IBAMA. Entre as principais falhas, incongruências e omissões do licenciamento podemos destacar:

- Inexistência da Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), que deveria ser realizada antes da abertura do processo de licenciamento ambiental pelo IBAMA;
- Falta de critérios técnicos para diferenciar e estabelecer as áreas que seriam diretamente afetadas das áreas consideradas indiretamente afetadas;
- Subdimensionamento dos impactos socioambientais e sobreposição dos fatores econômicos privados;
- Omissão no EIA/RIMA das Terras Indígenas Jiahui, Sepoti, Pirahã, Ipixuna, Nove de Janeiro, Tenharim do Igarapé Preto e Igarapé Lourdes;
- Omissão dos povos indígenas isolados Piripkura; Kaidjuwa; da Cachoeira do Remo; do Igarapé Preto; da Serra da Providência (na TI Igarapé Lourdes); do Rio Maici (na TI Pirahã); e do Manicorezinho (na Unidade de Conservação (UC) Floresta Nacional do Aripuanã);
- Deslocamento forçado de povos indígenas e ribeirinhos, com graves prejuízos aos seus modos de vida e consequente desagregação social;

- Inexistência de análise sobre os aspectos e elementos do universo cultural, cosmológico e religioso que o rio Machado representa para as populações originárias locais;
- Exclusão das populações tradicionais e ribeirinhas da Providência e Calama, à jusante do local previsto para o barramento do rio Machado;
- Aumento da migração social, resultando no inchaço das cidades locais e marginalização da população em situação de vulnerabilidade, com o crescimento da fome, violência e prostituição;
- Inconsistência e subdimensionamento das medidas condicionantes e de mitigação de impactos socioambientais e econômicos, a serem adotadas previamente; e,
- Caráter inconstitucional do instrumento legal aplicado para reduzir a área do Parque Nacional dos Campos Amazônicos (decreto nº 7.154, de 09 de abril de 2010).

IV. Desdobramentos Finais e Conclusão

Frente a todas essas incongruências, ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Tabajara, a Justiça Federal acatou a Ação Civil Pública do MPF e determinou a suspensão do seu processo, até que todos os estudos complementares fossem elaborados e enviados ao IBAMA.

Entre os anos de 2022 e 2025, a articulação de organizações dos movimentos sociais e entidades socioambientais do Estado de Rondônia e nacionais e internacionais realizaram várias reuniões com a presidência e a coordenação de licenciamento ambiental do IBAMA, em que foram apresentados documentos que embasaram a inviabilidade do projeto hidrelétrico de Tabajara, junto com depoimentos contrários, com o intuito de pressionar seus dirigentes a cancelar seu processo de licenciamento.

As pressões exercidas pelas organizações da sociedade civil ao longo desse período, foram decisivas para que o consórcio das empresas responsáveis e interessadas pelo seu projeto recuasse. Em 2023 o governo federal retirou o projeto da UHE do PPI.

Na última reunião ocorrida no dia 09 de abril do corrente ano com as organizações da sociedade civil e os dirigentes do IBAMA, foi afirmado por este órgão que o prazo de dois anos para que os interessados pelo projeto da UHE Tabajara se manifestassem ou apresentassem os estudos complementares requeridos, para garantir continuidade do empreendimento, já havia vencido em fevereiro de 2025.

O Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres, Edmilson Comparini, assumiu o compromisso de, em um mês, publicar a decisão de cancelamento do processo de licenciamento da UHE de Tabajara.

Passados cinco meses, finalmente esta decisão foi publicada e enviada à Eletronorte no dia 30 de junho de 2025, tendo esta ainda um prazo de 20 dias para apresentação de recurso, conforme previsto nos termos da Lei nº 9.784/1999. Como esperado, a interessada não apresentou recurso e o IBAMA arquivou seu licenciamento.

O legado histórico deixado pela construção de hidrelétricas na Amazônia não pode ser esquecido. O rastro de devastação ambiental e os impactos sobre as comunidades indígenas, tradicionais, ribeirinhas e urbanas deixa evidente que a energia gerada pelas hidrelétricas

nunca foi limpa, justa e socialmente inclusiva. Com o agravamento da crise climática, o seu perfil como uma fonte de energia renovável também passa a ser questionável.

Exemplos como os das hidrelétricas de Samuel, Balbina e Belo Monte são suficientes para reconhecer esse triste legado. Como é possível considerar essas hidrelétricas como fontes limpas de energia se, ao longo de seu funcionamento, emitiram uma quantidade de gases de efeito estufa, maior do que as emissões de gases provenientes de usinas termelétricas, no mesmo período? Como é possível aceitar que as hidrelétricas são fontes de energia justas se, no caso de Balbina resultou no extermínio de mais de 3.000 indivíduos do povo indígena Waimiri-Atroari? Se fossem de fato socialmente inclusivas, como explicar que as populações no entorno dessas hidrelétricas só tiveram acesso à energia doméstica após mais de 10 ou 20 anos de operação dos sistemas locais/nacionais. Mesmo assim, o preço cobrado para esses habitantes é maior do que o valor pago pelas corporações nacionais e transnacionais de mineração instaladas na Amazônia.

O cancelamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Tabajara não foi um ato meramente administrativo, mas sim, o resultado de um esforço coletivo de luta e resistência das organizações dos movimentos indígenas e sociais e de instituições universitárias de Rondônia e Brasília, entre outras, bem como do apoio de grandes redes dos movimentos nacionais, como o MAB e entidades socioambientais nacionais e internacionais.

Esta decisão não deve ser compreendida pelo governo federal como um ato isolado. Frente ao acelerado avanço da crise climática, que se manifesta principalmente no comportamento do fluxo dos rios, seja pela sua drástica redução ou pela violência de suas enchentes, os governos federal e estaduais precisam incorporar em seus planos de desenvolvimento de energia que as hidrelétricas não são a solução viável para atender a demanda por energia elétrica da grande maioria da população brasileira e muito menos representam uma alternativa para garantir uma transição energética que seja de fato justa, limpa, e socialmente inclusiva.

Às vésperas da COP 30, o Brasil tem a oportunidade de demonstrar sua capacidade de exercer a liderança para uma efetiva transição energética global, a partir do incentivo, promoção e ampliação de fontes de energia limpas, renováveis, justas e socialmente inclusivas. Essas alternativas, em discussão pelo Plano Nacional de Transição Energética, devem priorizar e promover fontes como a eólica, solar e biomassa, com foco na geração descentralizada de energias e, investindo na repotencialização das hidrelétricas já instaladas, como fontes consorciadas, para a geração de energia e baterias para garantir a segurança energética.

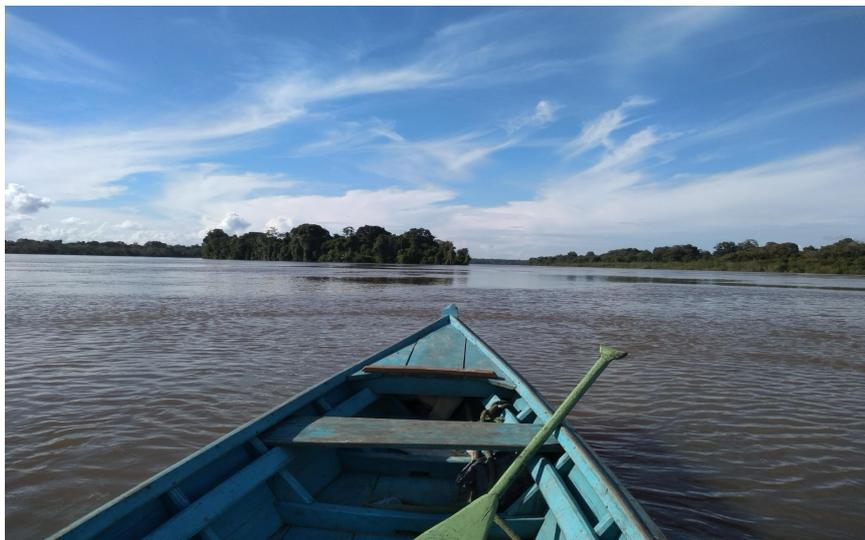
Com a presidência da COP 30 em Belém, onde o tema transição energética justa vai ser uma prioridade máxima, o Brasil poderia liderar pelo bom exemplo, demonstrando como um plano de transição energética com justiça socioambiental, construído com transparência e participação efetiva da sociedade civil, tem condições de apontar soluções que atendam às necessidades das populações da Amazônia e de outros biomas. Em especial, as demandas dos grupos mais vulnerabilizados, a exemplo da geração descentralizada de energia solar, evitando megaprojetos de alto risco socioambiental, que não se justificam, inclusive economicamente, como a UHE Tabajara e outras grandes hidrelétricas e a exploração de petróleo na margem equatorial.

A elaboração do Plano Nacional de Transição Energética, anunciado em agosto de 2024, anda a passos de tartaruga e de forma centralizada no Ministério de Minas e Energia, sem o engajamento da sociedade civil, facilitando a continuidade de projetos equivocados.

O cancelamento da hidrelétrica de Tabajara, como megaprojeto sem viabilidade técnica, econômica e socioambiental, demonstra a necessidade urgente do Brasil trilhar novos caminhos que coloquem em prática uma transição energética sustentável, participativa e inclusiva.

Assinam esta carta:

1. Movimento dos Atingidos Por Barragens – MAB;
2. Associação do Povo Indígena Tenharim Morõgitá – APITEM;
3. Conselho Indigenista Missionário – CIMI;
4. Comissão Pastoral da Terra - CPT
5. Grupo de Estudos Pesquisa e Extensão sobre Estados e Territórios na Fronteira Amazônica – GEPE-Front;
6. Grupo de Estudos e Educação e Meio Ambiente – GEEMA;
7. Instituto Madeira Vivo – IMV;
8. Coalizão Pelos Rios;
9. Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Desenvolvimento e Meio Ambiente - FBOMS
10. Movimento Tapajó Vivo – MTV;
11. Movimento Xingu Vivo Para Sempre;
12. International Rivers;



Rio Machado Livre!! Crédito: Iremar Ferreira.